



Pedro Câmara Municipal de São

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 44/2024

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2024

“Altera o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro constante do Anexo III da Lei Complementar nº 82/2013 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei Complementar em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro constante do Anexo III da Lei Complementar nº 82, de 02 de janeiro de 2013, que *“reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro e dá outras providências”*, a efeito de:

I - reduzir de 70 (setenta) para 30 (trinta) vagas o quantitativo do emprego público efetivo denominado de Auxiliar Administrativo; (NR)

II - aumentar de 140 (cento e quarenta) para 180 (cento e oitenta) vagas o quantitativo do emprego público efetivo denominado de Agente Cuidador; (NR)

Art. 2º Os recursos decorrentes da execução da presente lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de abril de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário